

# Política de Controle de Comércio Exterior

POLÍTICA DE CONTROLE  
DE COMÉRCIO EXTERIOR

DCS-SICPA-002255-POL-PO-PT

1

08-Sep-2023

Versão: 1.0

Data efetiva: 31/08/2023

Andre Rodrigues

Proprietário: Amanda Rattes



ceptis®

# ÍNDICE

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 PROPÓSITO</b>	<b>3</b>
<b>3 ESCOPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 RESPONSABILIDADES</b>	<b>4</b>
<b>5 POLÍTICAS</b>	<b>4</b>
5.1 sanções econômicas.....	5
5.1.1 sanções da eu.....	5
5.1.2 sanções dos eua .....	5
5.1.3 sanções da suíça .....	6
5.2 cidadãos dos estados unidos empregados pela ceptis/sicpa .....	6
5.3 transações com países altamente sancionados ou pessoas sujeitas a restrições .....	7
5.4 rastreio das sanções .....	7
5.5 controles de exportação .....	7
5.5.1 embargo de armas – exportação de artigos militares e de dupla utilização .....	7
<b>6 INTERAÇÃO COM REGULADORES E AUTORIDADES</b>	<b>8</b>
<b>7 OBRIGAÇÕES DE REPORTE E MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	<b>8</b>
<b>8 OUTRAS POLÍTICAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS / REFERÊNCIAS / MATERIAL DE SUPORTE</b>	<b>9</b>
<b>9 DEFINIÇÕES</b>	<b>9</b>
<b>10 ANEXO</b>	<b>11</b>

*Todas as informações e material contidos nestas páginas, incluindo os textos, configurações, apresentações, logotipos, ícones, imagens, processos, dados e elementos gráficos, incluindo - mas não limitados a - todos os trabalhos derivados, são informações sensíveis e confidenciais e/ou informações protegidas por patentes, desenhos, marcas registradas ou direitos autorais em nome da CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS SA ou uma de suas sucursais e devem ser estritamente confidenciais. O material e as informações contidas nestas - ou provenientes destas - páginas não podem, por conseguinte, ser copiados, explorados, divulgados ou difundidos, inteiramente ou parcialmente, sem a prévia autorização da CEPTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SISTEMAS SA.*

# 1 INTRODUÇÃO

A natureza global dos negócios da SICPA indica que muitas de suas transações e operações podem estar sujeitas aos Controles de Comércio Exterior ("FTC" ou "FTCs"). Entende-se por FTCs, as leis nacionais e internacionais que regulam:

- Transações comerciais com determinados países, organizações, empresas e pessoas físicas ("sanções econômicas"); e
- Transferências de certos bens, tecnologias e software entre países ("controles de exportação").

Observe que esta Política não contempla todos os cenários em que as leis e regulamentos de FTC se aplicam.

A fim de alcançar a conformidade, compete a todos os funcionários da SICPA e, conseqüentemente, da Ceptis, assegurar que o Grupo SICPA permaneça em conformidade com esta Política e os regulamentos e políticas relacionados. Os funcionários da Ceptis devem buscar orientação do Departamento de Compliance, caso tenham dúvidas ou questionamentos sobre o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis de FTC ou desta Política.

## 2 PROPÓSITO

A Ceptis, como empresa afiliada do Grupo SICPA ("SICPA"), assim como todas as suas filiais e joint ventures controladas ("Ceptis"), tem o dever de observar com o disposto em todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem as restrições do comércio internacional, tanto as que regulamentam sanções e controles de exportação, como, em especial, as impostas pela Suíça, União Europeia ("UE") e Estados Unidos da América ("EUA").

Esta Política estabelece as medidas adotadas pelo Grupo SICPA para identificar, mitigar e gerenciar os controles comerciais nas jurisdições em que opera.

## 3 ESCOPO DE APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todas as atividades da Ceptis, suas filiais e joint ventures controladas e a seus respectivos diretores, conselheiros, funcionários e terceiros.

Em caso de joint ventures e coligadas minoritárias, recomenda-se a adoção e cumprimento desta Política, ou a implementação de uma política equivalente. A conformidade com esta Política deve constar no referido Acordo de Acionistas. Os representantes designados pelo Conselho da Ceptis/SICPA em joint ventures minoritárias são responsáveis por promover esta Política.

A Ceptis não pode realizar indiretamente, isto é, por meio de terceiros, ações cuja prática não é permitida legalmente. Esta Política, portanto, se aplica a qualquer pessoa que atue em nome da Ceptis, incluindo, mas não se limitando, aos representantes, consultores, agentes e corretores da Ceptis.

Qualquer desvio do disposto nesta Política requer a aprovação do Conselho de Administração da Ceptis e do Departamento de Compliance da Ceptis. O *Chief Compliance Officer* da SICPA deverá ser consultado.

## 4 RESPONSABILIDADES

Tarefa/Departamento	Todos Os departamentos	SCM	Compliance	Jurídico
Rastreio das sanções	C	R/A	C	C
Obtenção de licenças de exportação	I	R/A	C	C
Aprovação de transações com Países Altamente Sancionados	C	C	R/A	C
Aprovação de transações com uma "Parte Restrita"	C	C	R/A	C
Envolvimento com reguladores e autoridades sob investigações do FTC	I	I	R/A	R

**R - Responsável** - responsável pela execução da tarefa confiada;

**A - Responsável** (também aprovador) - responsável por toda a tarefa e responsável pelo que foi feito;

**C - Consultado** - fornece conselhos ou consultoria valiosos para a tarefa;

**I - Informado** - deve ser informado sobre o andamento da tarefa ou as decisões na tarefa.

## 5 POLÍTICAS

Os FTC's são complexos e regem o comércio internacional, abrangendo duas áreas principais: (i) sanções econômicas e (ii) controles de exportação. Esta política engloba o compromisso da Ceptis, como empresa afiliada do Grupo SICPA, de cumprir plenamente todas as leis e regulamentos aplicáveis que regulam o comércio internacional.

## 5.1 SANÇÕES ECONÔMICAS

As "sanções econômicas" são impostas contra países, governos, pessoas e/ou empresas específicas (bem como empresas de propriedade ou controladas por qualquer um dos supracitados), por meio das quais as negociações comerciais com esses países, governos, pessoas e/ou empresas são restritas ou proibidas. As sanções econômicas também restringem a exportação ou reexportação de alguns bens e serviços.

### 5.1.1 SANÇÕES DA EU

As sanções da UE aplicam-se dentro da jurisdição da UE, ou seja:

- dentro do território da UE;
- aos cidadãos da UE, independentemente de estarem ou não localizados na UE;
- às sociedades constituídas ao abrigo da legislação de um Estado-Membro, incluindo filiais, quer se encontrem ou não na UE;
- a qualquer atividade exercida, total ou parcialmente, no território da UE; ou
- a bordo de aeronaves ou embarcações sob jurisdição de um Estado-Membro.

A SICPA S.A., do Grupo SICPA, está incorporada nos termos da legislação Suíça. A Suíça não é um Estado Membro da UE, mas sim membro da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA). Entretanto, a SICPA, bem como a Ceptis, como empresa afiliada do Grupo SICPA, considera que as sanções da UE se aplicam a todos seus negócios, quer estejam ou não na UE.

Assim, a Ceptis e seus funcionários não estão autorizados a ter relações comerciais ou financeiras com partes sujeitas a sanções da UE.

### 5.1.2 SANÇÕES DOS EUA

Os EUA impõem sanções a uma série de países nos quais seus residentes não podem fazer negócios. A Agência de Controle de Ativos Estrangeiros ("OFAC") do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos frequentemente modifica a lista de países e/ou o grau de restrições em vigor com relação a qualquer um desses países. As sanções dos EUA são, em geral, mais abrangentes do que as sanções da UE e se aplicam às seguintes atividades:

- realizadas dentro dos EUA, ou empreendidas a partir dos EUA (pessoas de qualquer nacionalidade enquanto estiverem nos EUA);
- envolvendo americanos onde quer que estejam localizados (incluindo, mas não se limitando a aprovação ou facilitação por tais americanos);
- envolvendo empresas americanas estruturadas sob a legislação americana e/ou suas filiais estrangeiras (empresas estrangeiras que sejam de propriedade ou controladas por pessoas ou empresas americanas também estão totalmente sujeitas às sanções dos EUA);
- envolvendo embarcações com bandeira dos EUA;

- envolvendo bens, serviços, software ou tecnologia sujeitos às leis americanas (ou seja, itens de origem americana, bem como itens fabricados no exterior que contenham mais do que uma quantidade mínima de conteúdo americano controlado), mesmo que nenhuma pessoa ou empresa americana esteja envolvida na transação; e
- envolvendo moeda americana (pois as transferências em dólares americanos geralmente são compensadas através do sistema financeiro americano, mesmo que o remetente e o destinatário sejam partes não americanas).

Toda e qualquer empresa Grupo SICPA que estejam sob a jurisdição dos EUA, assim como todo e qualquer funcionário que seja cidadão americano não estão autorizados a ter relações comerciais ou financeiras com partes listadas pelas autoridades americanas, ou que são conhecidas por serem de propriedade ou controladas por uma Parte Restrita (por exemplo, SDNs). Para as demais empresas do Grupo SICPA, incluindo a Ceptis, toda e qualquer relação comercial e/ou financeira deverá ser previamente aprovada. O Conselho de Administração da Ceptis e o Departamento de Compliance da Ceptis deverão aprovar previamente. O *Chief Compliance Officer* do Grupo SICPA deverá ser consultado.

### 5.1.3 SANÇÕES DA SUÍÇA

As sanções da Suíça são geralmente sincronizadas com as sanções da UE, e em caso de desvio, o Chief Compliance Officer do Grupo SICPA irá fornecer orientação.

## 5.2 CIDADÃOS DOS ESTADOS UNIDOS EMPREGADOS PELA CEPTIS/SICPA

As sanções dos EUA proíbem seus cidadãos de se envolver, facilitar, aprovar ou de qualquer outra forma participar de negociações comerciais com um País Altamente Sancionado ou uma pessoa ou empresa restrita, incluindo partes sediadas nesses países e suas coligadas, mesmo que a própria Ceptis/SICPA não estejam proibidas de se envolver na transação. Os funcionários americanos da Ceptis/SICPA devem informar imediatamente seus gerentes e consultar o Departamento de Compliance ou seu representante caso seu trabalho envolva uma pessoa restrita (por exemplo, SDNs) ou empresa ou um País Altamente Sancionado, e também devem retirar-se imediatamente de quaisquer discussões ou decisões relacionadas a tais transações.

Funcionários americanos só podem viajar para Países Altamente Sancionados a negócios com a aprovação prévia do Conselho de Administração da Ceptis e do Departamento de Compliance da Ceptis. O Chief Compliance Officer do Grupo SICPA deverá ser consultado.



## 5.3 TRANSAÇÕES COM PAÍSES ALTAMENTE SANCIONADOS OU PESSOAS SUJEITAS A RESTRIÇÕES

Os países contra os quais a UE e os EUA impõem regimes abrangentes de sanções são chamados de "Países Altamente Sancionados". Qualquer negociação nova, planejada ou real com Países Altamente Sancionados requer a aprovação prévia do Conselho de Administração da Ceptis e do Departamento de Compliance da Ceptis. O Chief Compliance Officer do Grupo SICPA deverá ser consultado. Consulte a lista de Países Altamente Sancionados disponível na Intranet da Ceptis, [FTC - Anexo A - Lista de Países Altamente Sancionados](#).

## 5.4 RASTREIO DAS SANÇÕES

A UE, os EUA e outros regulamentos regionais, unilaterais e multilaterais restringem as pessoas físicas e empresas de realizar transações com empresas, pessoas físicas ou países estrangeiros específicos ("Partes Restritas"). Cabe à Ceptis, como empresa afiliada do Grupo SICPA, verificar se um Terceiro com quem mantém negócios está listado nestas listas de partes restritas e, mediante confirmação, reavaliar o relacionamento. Caso seja lícito negociar com uma Parte Restrita sujeita a certas restrições, exige-se a aprovação prévia do Conselho de Administração da Ceptis e do Departamento de Compliance da Ceptis. O *Chief Compliance Officer* do Grupo SICPA deverá ser consultado.

## 5.5 CONTROLES DE EXPORTAÇÃO

Os controles de exportação visam a exportação física e transferências eletrônicas de certos bens, artigos militares e artigos de dupla utilização. Os regulamentos de controle de exportação incluem as ações necessárias para identificar artigos que estão sujeitos a licenças de exportação e reexportação caso sejam exportados de um país para outro. As exportações não ocorrem apenas da Ceptis/SICPA para um terceiro, mas também dentro da Ceptis/SICPA.

É responsabilidade da entidade exportadora Ceptis/SICPA garantir que todas as aprovações necessárias estejam em vigor e que as licenças necessárias sejam obtidas.

### 5.5.1 EMBARGO DE ARMAS – EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS MILITARES E DE DUPLA UTILIZAÇÃO

A exportação de artigos militares e de dupla utilização requer autorização prévia das autoridades do país exportador e/ou importador. Além disso, certas jurisdições podem impor novas restrições às Exportações de Artigos de Dupla Utilização.

## 6 INTERAÇÃO COM REGULADORES E AUTORIDADES

Todos os contatos com os reguladores e as autoridades, por exemplo a RFB e a Marinha Mercante, ou ainda reguladores como a Polícia Federal e o Exército Brasileiro, no que diz respeito a sanções ou investigações de controle de exportação, devem ter aprovação prévia por escrito do Conselho de Administração da Ceptis e dos Departamentos de Compliance e Jurídico da Ceptis.

## 7 OBRIGAÇÕES DE REPORTE E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Ceptis não tolera a obtenção desonesta ou ilegal de resultados por qualquer Funcionário, seja de forma direta ou por intermédio de um Terceiro. Qualquer violação ao disposto nesta Política pode resultar em ação disciplinar, incluindo demissão ou rescisão de contrato.

Qualquer violação ou suspeita de violação às leis e regulamentos do FTC ou ao disposto nesta Política deve ser comunicado imediatamente a:

- qualquer membro do Departamento Jurídico da Ceptis;
- qualquer membro do Departamento de Compliance da Ceptis;
- qualquer membro da liderança da Ceptis, incluindo Diretoria e membros do Conselho de Administração; ou
- Linha de Integridade da Ceptis.

Não reportar uma violação ou potencial violação também implica em uma violação a esta Política.



## 8 OUTRAS POLÍTICAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS / REFERÊNCIAS / MATERIAL DE SUPORTE

### REFERÊNCIA

Lista de documentos internos ou externos a qual Procedimento Operacional Padrão se refere:

Item No.	Número ID ou Link	Título
1	DCS 010767	Código de Conduta de Negócios da Ceptis
2	DCS 013790	Código de Conduta do Fornecedor da Ceptis
3	DCS xxxx	Política de Conformidade com o Comércio Internacional e Regulamentos Aduaneiros

### CONTROLE DE REVISÃO

DATA/REVISÃO	REVISOR	DESCRIÇÃO

## 9 DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Embargo de Armas	<i>Restrições ou proibição de exportação de armas, artigos militares e artigos de dupla utilização para determinados países.</i>
Artigo de Dupla Utilização	<i>Artigos que têm um uso comercial comum, mas que também têm um outro uso potencial permitindo que sejam usados para fins militares, relacionados a armas ou para o terrorismo ou por forças de segurança.</i>
Sanções Econômicas	<i>Sanções contra um país, governo, pessoa ou empresa que limitem a possibilidade de comercialização.</i>
EFTA	<i>Associação Europeia de Livre Comércio</i>

Funcionários	<i>Diretores, conselheiros, empregados temporários, permanentes ou em período de experiência, trainees, pessoal transferido, voluntários e estagiários.</i>
Artigos de Exportação	<i>Artigos de exportação são bens, serviços, software, tecnologia e dados técnicos. Ademais, certos transportes, atividades de corretagem e assistência técnica (treinamento, reparos, etc.) podem ser considerados Artigos de Exportação.</i>
Exportação/Importação	<i>Exportação/importação é a transferência física de bens e serviços, bem como a transferência eletrônica de dados, software e tecnologia.</i>
Reexportação	<i>Transferência subsequente de um artigo de exportação para um outro país.</i>
Controles de Exportação	<i>Políticas que regulam a exportação de artigos específicos.</i>
Controles de Comércio Exterior ("FTCs")	<i>Os Controles de Comércio Exterior são leis nacionais e regras internacionais que regulam as transações comerciais com determinados países, empresas e pessoas, e a transferência de bens e serviços, software ou tecnologia entre países.</i>
Joint Venture Minoritária	<i>Uma entidade na qual a Ceptis/SICPA não tem participação majoritária e/ou controle.</i>
OFAC	<i>Agência de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA.</i>
Partes Sujeitas a Restrições	<i>Organizações, entidades, pessoas físicas ou empresas que constam em uma lista de sanções.</i>
SCM	<i>Gestão da Cadeia de Suprimentos/Compras</i>
SDN	<i>Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas indicadas pela OFAC como Parte Restrita.</i>
Terceiro	<i>Um terceiro é qualquer pessoa física não empregada pela Ceptis/SICPA, ou qualquer entidade não pertencente ou controlada pela SICPA, que preste serviços ou se envolva em atividades comerciais em nome da SICPA. Abrange, também, joint ventures que não são controladas pela SICPA, sócios de joint venture, agentes, corretores, consultores, fornecedores, clientes atuais e potenciais, intermediários, representantes, subcontratados, assessores e outras pessoas ou entidades que atuem em nome da Ceptis/SICPA.</i>
Cidadão dos EUA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Qualquer entidade organizada sob as leis dos EUA, incluindo filiais estrangeiras da entidade americana.</i></li> <li>• <i>Qualquer pessoa física que seja cidadão americano ou residente permanente e/ou titular de Green Card, onde quer que esteja localizado ou empregado.</i></li> <li>• <i>Qualquer pessoa ou entidade fisicamente presente nos EUA.</i></li> <li>• <i>Embarcações com bandeira dos Estados Unidos e embarcações com bandeira de outros países, pertencentes/operadas por uma empresa ou empresas americanas.</i></li> </ul>

## 10 ANEXO

**Anexo A:** Lista de Países Altamente Sancionados (disponível na Intranet da Ceptis)

\*\*\* Fim do documento \*\*\*



# SIGNING PAGE

This is a representation of an electronic record that was signed electronically in Livelink.  
This page is the manifestation of the electronic signature(s) used in compliance with the organizations electronic signature policies and procedures.

UserName: cmadv.arodrigues@ceptis.com.br

Title:

Date: Friday, 08 September 2023, 02:31 PM W. Europe Daylight Time

Meaning: Document approved and signed as Document Owner

=====

UserName: ruan.badu@ceptis.com.br

Title:

Date: Friday, 08 September 2023, 02:38 PM W. Europe Daylight Time

Meaning: Document approved and signed as Releaser

=====

Política de Controle de Comércio Exterior			DCS-SICPA-002255-POL-PO-PT	
Effective From	Owner	Released by	Major Version	Sensitivity level
08-Sep-2023	Andre Rodrigues	Ruan Badu	1	Internal